



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 27 DE OUTUBRO DE 2015.

OFÍCIO GAPREF Nº 374/15

Senhor Presidente,

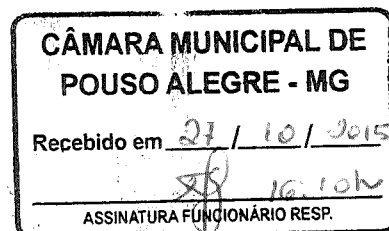
Ref.: Projeto de Lei n. 733/2015

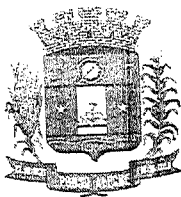
Sirvo-me do presente para encaminhar às mãos de Vossa Excelência, a Declaração assinada pelo Secretário Municipal de Fazenda, Prof. Messias Morais, com a informação de que a matéria não afeta as metas fiscais do Município, definidas na Lei Municipal n. 5.621/2015, para compor o Projeto de Lei n. 733/2015, que tramita nesta Casa.

Sem outro particular, subscrevo-me.

Vagner Márcio de Souza
CHEFE DE GABINETE

Excelentíssimo Senhor
Ver. Rafael de Camargo Huhn
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO

Ref.: Projeto de Lei n. 733/2015

Declaro para os fins que se tornarem necessários junto ao Projeto de Lei n. 733/2015, que **“CRIA O NOVO PROGRAMA MUNIICIPAL DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, visando à anistia parcial de juros e multas e demais encargos legais e/ou contratuais aos contribuintes com débitos vencidos até 31 de dezembro de 2015, que não haverá comprometimento das metas definidas na Lei Municipal n. 5.621/2015 (LDO), bem como montante não foi considerado como receita no orçamento do Município.

Por ser verdade firmo a presente.

Messias Morais

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA